3.

D E C R E T O

Exonera um funcionário interino

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo medida de economia que se impõe, presentemente, à Administração, resolve exonerar, nos têrmos do art. 90, § 1º, letra b, do Decreto - lei n. 251, de 28 de outubro de 1942, alterado pelo de N.l.470, de 5 de julho de 1947, o cidadão WALDEMAR S. PICOLOTTO, para o qual foi nomeado interinamente.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal - da Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de janeiro de 1954.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP.

D. E. I. P.